



ARQUIVADO
Em 06/06/97
[Signature]

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

*Encaminhado em Comissão
devidamente para a
Com. de Legislação
Em 06/06/97
*[Signature]**

PROJETO DE LEI Nº 12/97

EM 06 DE JUNHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com as secretarias do Estado da Bahia, suas entidades da administração direta e indireta e com os Ministérios.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Paripiranga, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a assinar convênios com as secretarias do Estado da Bahia, suas entidades da administração direta e indireta e com os Ministérios.

Art. 2º - Deverá o Executivo, remeter a Câmara Municipal, cópia de todos os convênios celebrados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga 06 de junho de 1997

Prefeitura Municipal de Paripiranga - BA
C.G.C. 14.215.826/0001-82

[Signature]
José Menezes de Carvalho
Prefeito

[Signature]
José Wilson dos Santos
Secretário de Administração



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em Vista a importância da Participação do Estado e da nação no desenvolvimento do município através do repasse de material, serviços e suplementação financeira, para execução de programas em benefício da comunidade, estamos encaminhando o Projeto de Lei 12/97 que autoriza o poder Executivo Municipal a assinar convênios com as secretarias do Estado da Bahia, suas entidades direta ou indiretamente e com os Ministérios, visando realizar legalmente tal procedimento.

Sabemos que os Senhores Vereadores dispõem do conhecimento e sensibilidade para análise dos objetivos do Prefeito.


José Moniz de Carvalho
Prefeito